

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14090 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2018 • SABADO**

Portaria nº 016/2018 - DPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir do dia **10 de janeiro de janeiro de 2018 até ulterior deliberação**, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, bem como a Coordenação do Núcleo Sede de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia dez de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14090 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2018 • SABADO**

Portaria nº 015/2018-DPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de finalizar a reforma do prédio do Anexo II, localizado na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-250;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a suspensão do atendimento ao público no Anexo II da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até o dia 17 de janeiro do ano de 2018.

Art. 2º. As demandas urgentes serão atendidas, excepcionalmente, pelo Defensor Público do Núcleo Especializado para o caso específico.

Art. 3º. O expediente dos setores administrativos não será suspenso.

Art. 4º. Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública Geral.

Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14090 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2018 • SABADO**

Portaria nº 014/2018 - DPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 253/2017-SDPGE, publicada no DOE nº 13.955, de 27 de junho de 2017, na qual se determinou a designação do Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede de Assú/RN da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14090 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2018 • SABADO**

Portaria nº 013/2018 - DPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**R E S O L V E** nomear **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**, matrícula nº 197.773-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE** afastar o Defensor Público **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA** de suas atribuições ordinárias junto à 6ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**  
Defensor Público Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14090 NATAL, 13 DE JANEIRO DE 2018 • SABADO**

## APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 – DPE/RN PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 040/2017 – DPE/RN, anexado aos autos do processo administrativo nº 60.976/2017 às fls. 19-23, para correção de erro material no tocante ao valor do contrato.

Objeto: a presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na Cláusula Quinta que trata do valor, tendo em vista erro material no referido texto.

Onde se lê: “O valor do contrato por estimativa mensal é de R\$ 7.633,00 (sete mil seiscentos e trinta e três reais) e o valor global anual estimado é de R\$ 91.596,00 (noventa e um mil quinhentos e noventa e seis reais), se perfazendo da seguinte forma: (...)”, leia-se: “O valor do contrato por estimativa mensal é de R\$ 7.633,90 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) e o valor global anual é de R\$ 91.606,80 (noventa e um mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos), perfazendo-se da seguinte forma: (...)”.

Permanecem inalteradas todas as demais informações e condições do Extrato do Contrato Administrativo nº 040/2017 – DPE/RN.

Natal, 12 de janeiro de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte